



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.633, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de horário especial, com redução da carga horária a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 93/2025.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária concedida pela Portaria nº 7.363, de 30 de julho de 2024 à servidora **Maria Loreni da Silva Gomes**, matriculada sob o nº 5541/1, cargo de Servente-Merendeira para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **06 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 05 de agosto de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro